



ESTADO DA PARAÍBA  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

## **Minuta de Resolução Conjunta CPJ/CSMP nº: 004/2009**

**Modifica Resolução Conjunta CPJ/CSMP nº 002/2009, que institui o Plantão do Ministério Público junto ao segundo grau de jurisdição.**

**O Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público**, no uso de suas atribuições regimentais,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - O artigo 16 da Resolução Conjunta CPJ/CSMP nº 002/2009 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 16 – Fica assegurado o pagamento de serviço extraordinário, no valor correspondente a meia diária a que faz jus o Procurador de Justiça, por cada dia de plantão exercido em dia de sábado, domingo e feriado, bem assim nos dias em que houver ponto facultativo.*

*Parágrafo único - Dispensar-se-á o mesmo tratamento de que trata o caput ao servidor que estiver de plantão, obedecida a base de cálculo da diária a que faz jus.”*

**Art. 3º.** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Egrégio Colégio de  
Procuradores de Justiça, em João Pessoa, 22 de setembro de 2009.

Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

Paulo Barbosa de Almeida  
Corregedor-Geral

José Marcos Navarro Serrano  
Procurador de Justiça

Maria Lurdélia Diniz Albuquerque Melo  
Procuradora de Justiça

Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Procuradora de Justiça

Sônia Maria Guedes Alcoforado  
Procuradora de Justiça

Lúcia de Fátima Maia de Farias  
Procuradora de Justiça

Josélia Alves de Freitas  
Procuradora de Justiça

Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Promotor de Justiça  
Convocado

Antônio de Pádua Torres  
Procurador de Justiça

Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena  
Procuradora de Justiça

Doriel Veloso Gouveia  
Procurador de Justiça

Berlino Estrela de Oliveira  
Promotor de Justiça  
convocado

Álvaro Cristino P. Gadelha Campos  
Procurador de Justiça

Marcus Vilar Souto Maior  
Procurador de Justiça

Maria do Socorro Silva Lacerda  
Promotora de Justiça  
Convocada

Cláudio Antônio Cavalcanti  
Promotor de Justiça  
Convocado

Francisco Sagres Macedo Vieira  
Procurador de Justiça

Nelson Antônio Cavalcante Lemos  
Procurador de Justiça

Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Procuradora de Justiça

## JUSTIFICATIVA

A alteração se dá em razão de não haver deslocamento em dias de plantão, e ainda pelo fato de não poder ser atribuída a nomenclatura “gratificação”, pois que esta não é instituída por lei, e sim por ser considerado “serviço extraordinário”.